

LEI Nº 951, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997.

Publicado do Diário Oficial nº 658

**Denomina Escola Estadual Oquerlina Torres,
a escola estadual de Guarai - TO.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Escola Estadual Oquerlina Torres, a escola estadual localizada na cidade de Guarai - TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 1997, 176º da Independência, 109º da República e 9º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado